



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.297, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elemento de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 564.540,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$ 540,00
02.05.00 – Departamento de Educação	
02.05.02 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.1017 – Obras de Reforma nas Escolas	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 140.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 416.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas	
27.813.0018.1011 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 564.540,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação – Tesouro R\$ 564.000,00

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)	R\$ 540,00
TOTAL	R\$ 564.540,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Administração/Substituta

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico